CONTRATO

fls. Nº 377

CONTRATO N° 01.1602/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022 SRP CM-PI

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA ME**, inscrito no CNPJ n° 43.735.220/0001-76, com sede na Avenida Senador Área Leão, 2185, Anexo 02, Sala 1214, Bairro São Cristóvão, CEP 64.051-090, Teresina - PI, neste ato Representado por Rosalves Pereira da Silva Junior, Portador do CPF n° 030.770.083-60, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 011/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA O SISTEMA E-SUS APS PEC E SEUS APLICATIVOS (E-SUS ATIVIDADE COLETIVA E E-SUS AB TERRITÓRIO), SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (HÓRUS), ASSIM COMO A INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DOS INDICADORES E PARÂMETROS DOS PROGRAMAS PREVINE BRASIL E INFORMATIZA APS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DIÁRIO DOS SISTEMAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PIAUÍ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 004/2022 SRP, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA ME
CNPJ: 43.735.220/0001-76
ENDEREÇO: Avenida Senador Área Leão, 2185, Anexo 02, Sala 1214, Bairro São Cristóvão, CEP 64.051-090, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Rosalves Pereira da Silva Junior, CPF n° 030.770.083-60
E-MAIL: wmregionalpi@hotmail.com financeirowmpi@gmail.com **TEL.:** (86) 99492-3131 (86) 3142-0920

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR
fls. Nº 373

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Serviço especializado de implantação e capacitação do sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos (e-SUS Atividade Coletiva e E-SUS AB Território), Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS), assim como a instalação de solução tecnológica para acompanhamento diário dos indicadores/parâmetros dos programas Previne Brasil e Informatiza APS, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Campo Maior - PI, (21 (vinte e uma) equipes de Saúde da Família/Atenção Primária), em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referencia.	IMPLANT.	01	110.000,00	110.000,00
02	Gerenciamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e Hórus em **21 equipes** de Saúde da Família/Atenção Primária no Informatiza APS, incluindo manutenção mensal do sistema, suporte técnico especializado presencial e/ou por canais de chamados via sistema 0800 e web-chat, das 7h30min às 18h, de segunda a sexta-feira, visitas técnicas bimestrais; serviços mensais especializados de capacitação, educação continuada, monitoramento de indicadores da APS e da solução tecnológica do tipo painel de indicadores do Previne Brasil e Informatiza APS, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referencia (Teto de 21 equipes de Saúde da Família).	MÊS	12 MESES	35.000,00	420.000,00

VALOR TOTAL R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2022 e encerramento em 15/02/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

fls. Nº 374

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte	500 - FUS
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2137 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte	600 – GOVERNO FEDERAL - SUS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

fls. Nº 376

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 16 de Fevereiro de 2022.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA ME
CNPJ nº 43.735.220/0001-76
CONTRATADA

fls. Nº 378

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
PRAÇA LUIZ MIRANDA, S/N
06716880/0001-83 Exercício: 2021

DECRETO Nº 615 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.10

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

581	12.365.0009.1061.0000 4.4.90.51.00 001 200 000	CONST, REF, E AMPL DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Educação	-15.000,00 F.R. Grupo:	1 001 00
582	12.365.0009.1061.0000 4.4.90.51.00 125 110 000	CONST, REF, E AMPL DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed Convênios	-99.000,00 F.R. Grupo:	1 125 12

02 08 02 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

631	12.361.0008.2078.0000 3.1.90.16.00 116 240 000	MANUT. SETOR ADMINISTRATIVO (ENSINO FUNDAMENTAL)- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	-3.000,00 F.R. Grupo:	1 116 12
632	12.361.0008.2078.0000 3.1.91.13.00 116 240 000	MANUT. SETOR ADMINISTRATIVO (ENSINO FUNDAMENTAL)- CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	-5.000,00 F.R. Grupo:	1 116 12
633	12.361.0008.2078.0000 3.3.90.36.00 116 240 000	MANUT. SETOR ADMINISTRATIVO (ENSINO FUNDAMENTAL)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	-2.000,00 F.R. Grupo:	1 116 12

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

919	08.244.0013.2060.0000 3.3.90.35.00 311 400 006	PROGRAMA PISO BASICO FIXO - PSB SERVIÇOS DE CONSULTORIA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN PBF	-30.000,00 F.R. Grupo:	1 311 00
935	08.244.0013.2062.0000 3.3.90.30.00 311 400 003	PROGRAMA DO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEF MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN PAEFI	-20.000,00 F.R. Grupo:	1 311 00

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

1019	15.451.0030.1067.0000 4.4.90.52.00 930 130 000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos de alienação de bens/ativos Alienação de Bens	-24.000,00 F.R. Grupo:	1 930 00

DECRETO Nº 615 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.10

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

1038	15.451.0030.2109.0000 4.4.90.52.00 930 130 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos de alienação de bens/ativos Alienação de Bens	-15.000,00 F.R. Grupo:	1 930 00
1049	15.782.0026.1024.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ANEL VIÁRIO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-58.000,00 F.R. Grupo:	1 001 00
1061	17.511.0030.1029.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo:	1 001 00
1069	17.512.0031.1027.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-22.000,00 F.R. Grupo:	1 001 00

02 19 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E ILUMINAÇÃO PUBLICA

1290	15.452.0031.2113.0000 3.3.90.34.00 001 100 000	MANUT. DA SECRETARIA DE LIMPEZA E ILUMINAÇÃO PUBLI OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTF.R. Grupo: Recursos Ordinários Geral	-90.000,00	1 001 00

Art 3º , Este Decreto entra vigor nesta data

CAMPO MAIOR, 30 de dezembro de 2021

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
PREFEITO MUN. 218.048.423-20

Id:05D4ED80A32176CF

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.1602/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA O SISTEMA E-SUS APS PEC E SEUS APLICATIVOS (E-SUS ATIVIDADE COLETIVA E E-SUS AB TERRITÓRIO), SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (HÓRUS), ASSIM COMO A INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DOS INDICADORES E PARÂMETROS DOS PROGRAMAS PREVINE BRASIL E INFORMATIZA APS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DIÁRIO DOS SISTEMAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PIAUÍ. **CONTRATADA:** WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 43.735.220/0001-76. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 15/02/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/02/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 43.735.220/0001-76, neste ato representado pelo Sr. Rosalves Pereira da Silva Junior, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:01AB1D178A8376CA

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E GERAÇÃO DE RENDA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.1402/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 02.488.226/0001-09. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 41.387,00 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 26/01/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/02/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Dogival Vidal dos Reis Neto, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 02.488.226/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Antônio Francisco de Sena Almeida, doravante denominado **CONTRATADO.**